

## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA Departamento Legislativo

Oficio nº 0693/2024

Teresina, 29 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito Municipal de Teresina Palácio da Cidade Praça Marechal Deodoro, nº 860 - centro L O C A L

Assunto: - Veto nº 20/2024

- Projeto de Lei nº 113/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, na Sessão Ordinária realizada em 29 de outubro, decidiu pela manutenção ao Veto Total nº 20/2024, relativamente ao Projeto de Lei nº 113/2024, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Município de Teresina, que as Casas Lotéricas disponibilizem aos seus clientes banheiros, inclusive adaptados as pessoas com deficiências, bem como, bebedouros de água potável, e dá outras providências. ", de autoria do Vereador Zé Nito (MDB).

Sem mais para o momento, coloco esta Casa Legislativa a sua inteira disposição.

Respeitosamente,

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

